

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, referente à contratação de assinaturas anuais, com dez licenças de acesso simultâneo web aos seguintes produtos: Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal, Serviço Lei Anotada Regime de Pessoal e 18 consultorias por escrito em licitações e contratos.

2. À CEOFI/SAD, para emitir Nota de Empenho e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inelegibilidade de licitação, no prazo de cinco dias, conforme previsto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

RODRIGO CURADO FLEURY
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **17/10/2018, às 10:00**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0885868&crc=C9CBA5A1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0885868&crc=C9CBA5A1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0885868&crc=C9CBA5A1), informando, caso não preenchido, o código verificador **0885868** e o código CRC **C9CBA5A1**.

2018.00.000007336-2

Documento nº 0885868 v2